



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta ALEXANDRINO DE SALLES RAMOS DE ALENCAR

Ao(s) 22 dia(s) do mês de junho de 2015, nesta Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, em Curitiba/PR, perante EDUARDO MAUAT DA SILVA, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, matrícula nº 8.190 presente também RENATA DA SILVA RODRIGUES, Delegada de Polícia Federal, 3ª Classe, matrícula 19317, comigo, Escrivão(ã) de Polícia Federal, ao final assinado e declarado, presente ALEXANDRINO DE SALLES RAMOS DE ALENCAR, sexo masculino, nacionalidade brasileiro, filho(a) de Fernando Ramos de Alencar e Juita de Salles R. de Alencar, nascido(a) aos 08/05/1948, natural de Rio de Janeiro/RJ, documento de identidade nº 7298135/SSP/SP, CPF 067.609.880-00. Inquirido(a) sobre os fatos em apuração pela Autoridade Policial, na presença de seu(sua, s) advogado(a, s) AUGUSTO DE ARRUDA BOTELHO NETO, inscrito na OAB/SP sob nº 206575, com escritório na Rua Pedroso Alvarenga, 900, 5º andar, bairro Itaim, São Paulo/SP, comercial(11) 30785404 e ADRIANO CHAVES JUCA ROLIM, OAB/SP 280660, com escritório na Praia de Botafogo, 300, 10º andar, Rio de Janeiro/RJ, RESPONDEU: **QUE**, ratifica as declarações prestadas em 12 de maio de 2015 no edifício sede da Polícia Federal e na presença do Delegado LEONARDO PAIVA DE MEDEIROS; **QUE**, atualmente ocupa a função de Diretor de Desenvolvimento da ODEBRECHT INFRAESTRUTURA, sendo subordinado ao Diretor Superintendente BENEDICTO JUNIOR; **QUE**, atua nessa mesma posição desde o ano de 2010; **QUE**, diz ter ingressado na empresa no ano de 1992, atuando em outros segmentos; **QUE**, foi vice-presidente de relações institucionais da BRASKEM entre 2002 a 2007 aproximadamente; **QUE**, conheceu ALBERTO YOUSSEF pelo fato do mesmo ser assessor do ex-deputado JOSE JANENE; **QUE**, perguntado de como se deu esse contato, afirma que por volta do ano de 2003 era presidente do Instituto Nacional do Plástico, Diretor da ABIQUIM e Diretor do SIRESP - Sindicato das Industrias de Resina do Estado de São Paulo, sendo que na época a BRASKEM estava adquirindo algumas empresas, mantendo unidades em vários Estados; **QUE**, havia uma preocupação junto ao meio político de que a empresa viesse a fechar algumas de suas unidades, causando serios prejuízos as economias locais; **QUE**, havia também a preocupação de que a concentração do setor nas mãos da BRASKEM poderia prejudicar a competitividade da cadeia produtiva; **QUE**, procurou então o Deputado JANENE, o presidente da comissão de Minas e Energia da Câmara Federal a fim de sensibilizá-lo acerca da importância da consolidação do setor, de modo a torná-lo mais competitivo internacionalmente o que não seria viável diante da pulverização anteriormente existente; **QUE**, de forma concreta, queria que o Deputado conversasse com os seus pares a fim de que os mesmos não atrapalhassem essa iniciativa, explicando aos mesmos como essa iniciativa da BRASKEM seria importante para o país; **QUE**, esse contato com o Deputado JANENE se deu entre 2002 e 2005, sendo que nesse interim o mesmo o apresentou ao Diretor PAULO ROBERTO DA COSTA; **QUE**, JANENE disse que iria buscar sensibilizar o então diretor acerca do projeto da BRASKEM, considerando que PAULO ROBERTO era responsável pela diretoria que comercializa a nafta, sendo a PETROBRAS a única fornecedora do país; **QUE**, perguntado o que se esperava da PETROBRAS, diz que a nafta é o elemento mais produtivo do processo produtivo (cerca de 60%) e se esperava que a PETROBRAS pudesse fornecer o produto em um valor que não prejudicasse a competitividade da BRASKEM, sendo a nafta a matéria prima de todos os produtos de composição plástica; **QUE**, tiveram duas ou três reuniões com PAULO ROBERTO COSTA junto a salas de reuniões de hotéis, estando

presentes também o Deputado JANENE; **QUE**, os receberam nessas oportunidades JOAO CLAUDIO GENU e ALBERTO YOUSSEF, os quais não participavam das reuniões; **QUE**, pela BRASKEM comparecia apenas o declarante, considerando tratar-se de uma conversa informal; **QUE**, diz nunca ter mantido contato com as pessoas de PEDRO BARUSCO e RENATO DUQUE; **QUE**, perguntado quem teria determinado que procurasse JOSE JANENE afirma que foi iniciativa sua, diante da importancia do parlamentar no contexto politico-empresarial; **QUE**, perguntado do porque nao o procurou junto ao Congresso nacional, afirma que na realidade os primeiros contatos foram feitos junto a Camara Federal e os demais encontros, apenas dois ou tres, foram feitos em hotéis com a presença de PAULO ROBERTO COSTA, conforme já mencionado; **QUE**, tais conversas não surtiram efeito concreto, acreditando que PAULO ROBERTO nao tenha levado o assunto ao conhecimento da Presidencia da PETROBRAS; **QUE**, as tratativas foram interrompidas por conta do envolvimento de JANENE no escandalo do mensalão, sendo que posteriormente, em 2007, o declarante teve de cuidar do tema da aquisição do GRUPO IPIRANGA pela BRASKEM e nao teve mais tempo para tratar do assunto nafta com a PETROBRAS; **QUE**, explica que o custo de comercialização da nafta pela PETROBRAS segue a referencia ARA (ANTUERPIA, ROTTERDAM e AMSTERDAM) a qual inclui o custo do frete; **QUE**, em sendo a nafta uma *commodity* internacional como o petroleo e a soja, a PETROBRAS entendia que o preço deveria ser marcado pelo mercado internacional; **QUE**, diante dessas dificuldades, a questao da nafta passou a ser tratada pelo corpo tecnico da PETROBRAS junto a funcionarios de segundo escalão da PETROBRAS; **QUE**, no ano de 2007 desligou-se da BRASKEM, passando a atuar na Holding da ODEBRECHT o que fez ate o ano de 2010, quando passou a atuar na ODEBRECHT INFRAESTRUTURA; **QUE**, a partir dessa época, 2007, o declarante passou a ter uma relação de cunho politico com o JOSE JANENE, o qual apesar de nao ter mais mandato exercia grande influencia sobre o Partido Progressista; **QUE**, era muito proximo do mesmo a pessoa de ALBERTO YOUSSEF o qual o acompanhava em todos as reunioes que realizavam; **QUE**, nessa epoca passou a desenvolver uma relação mais proxima com JANENE e YOUSSEF, todavia nao considera que fossem amigos; **QUE**, a partir do ano de 2007 encontrou JANENE por algumas vezes sendo que em algumas oportunidades compareceu na residência deste na capital paulista, bairro Itaim, sendo a Rua Campos Bicudo, salvo engano, e o apartamento ficava no 11 andar do predio; **QUE**, nessas reunioes o eram tratados de assuntos políticos e sobre politica, inclusive quanto a quem a ODEBRECHT ira apoiar politicamente; **QUE**, afirma que buscava informações sobre politicos que mereceriam ser apoiados, levando tais dados a um grupo formado pelos diretores de relações institucionais de varios negocios, ao qual competia decidir quem a empresa iria apoiar financeiramente, realizando doações; **QUE**, afirma que a ODEBRECHT fez doações ao PP e a alguns candidatos nos anos de 2008 e 2010, cujos nomes foram escolhidos a partir das reunioes mantidas com JOSE JANENE; **QUE**, perguntado se em algum momento PAULO ROBERTO COSTA lhe fez alguma solicitação quanto ao pagamento de vantagens ilicitas, afirma que isso nunca ocorreu, acrescentando que a partir de 2007 PAULO ROBERTO COSTA passou a fazer parte do Conselho da BRASKEM, sendo que isso tornou-se mais relevante a partir da aquisição do GRUPO IPIRANGA pela BRASKEM, sendo que desse conselho também fizeram parte MARIA DA GRAÇA FOSTER e ALMIR BARBASSA; **QUE**, a PETROBRAS detém cerca de 49% do capital votante; **QUE**, com relação a afirmação de ALBERTO YOUSSEF de que o fornecimento de nafta a um preco vantajoso para a BRASKEM teria correspondido a um pagamento de vantagem indevida na ordem de cinco milhoes de dolares, sendo que parte desse valor iria para PAULO ROBERTO e parte para o Partido Progressista e ainda que o

próprio declarante teria feito tais negociações afirma que isso nunca existiu, acrescentando que a compra de nafta junto a PETROBRAS em nenhum momento foi vantajosa para a BRASKEM; **QUE**, acrescenta que em 2014 a PETROBRAS devolveu recursos a BRASKEM por ter cobrado valores a maior do que o devido; **QUE**, com relação as afirmações feitas por RAFAEL ANGULO no sentido de que procurou o declarante na sede da BRASKEM entre 2008 e 2012 e que informava ao mesmo o numero de contas no exterior onde deveriam ser realizados depósitos, buscando também os comprovantes dos depositos já realizados afirma que isso não é verdade; **QUE**, a ODEBRECHT funcionava em um predio na Av Nacoes Unidas, São Paulo, ocupando o declarante uma sala no 32 andar, nao recordando o numero da sala; **QUE**, a sala de numero 25 mencionada por RAFAEL ANGULO, um assessor de ALBERTO YOUSSEF, foi de fato ocupada pelo declarante em 2009 apenas; **QUE**, recorda-se de ter recebido a visita de RAFAEL na empresa por algumas vezes, a fim de buscar documentos relacionados a doações de campanha ou mesmo levar informações de JANENE quanto a indicações de políticos que deveriam ser apoiados; **QUE**, deseja consignar que além do recibo fornecido pelo partido político há um "contra recibo" emitido pela empresa doadora; **QUE**, lembra ainda que em uma das visitas de RAFAEL o mesmo levou o currículo de sua filha, a qual buscava um emprego na ODEBRECHT, sabendo o declarante que a mesma nao foi contratada, desconhecendo a razão; **QUE**, perguntado qual é a relação da ODEBRECHT com a CONSTRUTORA DEL SUR, diz nao ter a menor idéia; **QUE**, perguntado acerca da relação da ODEBRECHT com a empresa HAYLEY, diz também não ter a menor idéia; **QUE**, a mesma resposta se aplica a pergunta quanto a relação entre a ODEBRECHT e a WORLY INTERNATIONAL S/A; **QUE**, diz nao saber quem é a pessoa de ANTONIO BERNARDI FILHO e nem se o mesmo possui relação coma ODEBRECHT. Nada mais havendo a ser consignado, determinou a Autoridade que fosse encerrado o presente termo que, lido e achado conforme vai por todos assinado, inclusive por mim, Ana Claudia de Campos, Ana Claudia de Campos, Escrivã de Polícia Federal, Classe Especial, matrícula nº 11.107, que o lavrei.

AUTORIDADE : _____

AUTORIDADE : _____

DECLARANTE : _____

ALEXANDRINO DE SALLES RAMOS DE ALENCAR

ADVOGADO : _____

ADVOGADO : _____



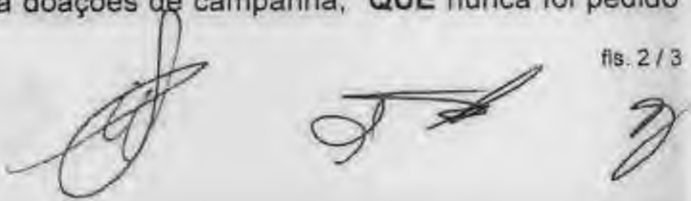
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
GINQ/STF/DICOR - GRUPO DE INQUÉRITOS DO STF

TERMO DE DECLARAÇÕES

que presta **ALEXANDRINO DE SALLES RAMOS DE ALENCAR:**


Ao(s) 12 dia(s) do mês de maio de 2015, neste(a) Edifício-Sede do Departamento de Polícia Federal, em Brasília/DF, onde presente se encontrava LEONARDO PAIVA DE MEDEIROS, Delegado de Polícia Federal, 1ª Classe, Matrícula/DPF n.º 14.982, lotado(a) e em exercício no(a) Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado - DICOR/DPF, compareceu ALEXANDRINO DE SALLES RAMOS DE ALENCAR, sexo masculino, nacionalidade brasileira, separado(a) judicialmente, filho(a) de FERNANDO RAMOS DE ALENCAR e JUITA DE SALLES R DE ALENCAR, nascido(a) aos 08/05/1948, natural de Rio de Janeiro/RJ, instrução terceiro grau completo, profissão Advogado(a), 82016 OAB/SP, documento de identidade n.º 7298135/SSP/SP, CPF 067.609.880-00, residente na(o) RUA JOAQUIM ANTUNES, 514, APTO. 604, bairro PINHEIRO, CEP 1503000, São Paulo/SP, fone (11)35428674, celular (11)999833859, endereço comercial na(o) ODEBRECHT - RUA LEMOS MOTNEIRO, 120, , 9 ANDAR, bairro BUTANTÃ, CEP 5501050, São Paulo/SP, fone (11)30968425, email alexandrino@odebrecht.com. Inquirido(a) a respeito dos fatos, RESPONDEU: **QUE** durante os anos de 1993 à 2002 integrava os quadros da OPP PETROQUÍMICA; **QUE** em 2002, passou a atuar na empresa BRASKEM, na função de Vice-presidente de Relações Institucionais e Comunicação; **QUE** além da função referida, tinha como atividade a presidência do INSTITUTO NACIONAL DO PLÁSTICA, à direção ABIQUIM e diretor SIRESP; **QUE** possui duas filhas, cujos nomes são MARIA CECÍLIA e BARBARA, respectivamente, concedidas com as senhoras MARIA AMÁLIA e ANGELA; **QUE** de todas as acima referidas, apenas a senhora MARIA AMÁLIA possuiu um loja chamada "Maria Maria" no município de Santo André/SP, a qual encerrou as atividades há mais de vinte anos; **QUE** o telefone celular de que se utilizava enquanto Vice-presidente da BRASKEM é o mesmo usado atualmente (11-99983-3859); **QUE** não fazia uso de outros terminais móveis; **QUE** não se lembra dos números de telefones fixos usados na empresa; **QUE** durante os anos de 2003 a 2005 a BRASKEM, além de ser uma fusão de 05 (cinco) grandes empresas, passou a incorporar diversas outras empresas de médio porte, basicamente, em quatro Estados: Alagoas, Bahia, São Paulo e Rio Grande do Sul; **QUE** em razão destas incorporações houve uma nova dinâmica do setor, fazendo com que as regiões citadas passassem a se preocupar com o novo contexto que se avizinhava; **QUE** houve procura por parte de parlamentares e empresários locais, a fim de conhecer a nova realidade que estava por vir, notadamente no que tange a questão empregatícia e tributária; **QUE** o declarante e o ex-presidente JOSÉ CARLOS GRUBSICHI entenderam pertinente procurar o Presidente da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, então Deputado JOSÉ JANENE; **QUE** não houve nenhum interlocutor para que se desse o primeiro contato com JOSÉ JANENE; **QUE** referido encontro ocorreu na

própria comissão por volta de 2003 ou 2004; **QUE** PAULO ROBERTO COSTA ainda não era Diretor de Abastecimento da PETROBRÁS; **QUE** o assunto levado ao Deputado se referia a importância do setor de plástico para o desenvolvimento do país, além da inexistência de prejuízo para os locais de onde se originaram as empresas incorporadas; **QUE** na ocasião também se tratou da importância de se levar adiante projetos de exportação e de otimização da cadeia tributária; **QUE** Deputado JANENE se sensibilizou com a questão e disse que iria dar os encaminhamentos necessários; **QUE** meses depois, JANENE, entrou em contato com o declarante informando que deveriam conversar com o então, Diretor de Abastecimento da PETROBRÁS PAULO ROBERTO COSTA, uma vez que seria a pessoa mais indicada para tratar tecnicamente do assunto; **QUE** se lembra que houve duas reuniões em São Paulo/SP, uma no Hotel TIVOLI e outra no HYATT; **QUE** na ocasião, participavam das reuniões o declarante, o Deputado JANENE e PAULO ROBERTO COSTA; **QUE** se faziam presentes a pessoa de JOÃO CLÁUDIO GENÚ, e ALBERTO YOUSSEF, os quais apenas acompanhavam o Deputado JANENE, não participando das conversas entabuladas durante a reunião, a qual ocorria em salas de reunião próprias do hotel; **QUE** por residir em São Paulo, o declarante não se hospedava no hotel, o que acredita não ocorrer com os demais; **QUE** o assunto se resumia à área PETROQUÍMICA, especialmente nos mesmos temas tratados com JOSÉ JANENE, referentes à importância da indústria de plástico; **QUE** era visível a relação de proximidade de confiança entre JOSE JANENE e PAULO ROBERTO COSTA; **QUE** em nenhum momento JOSE JANENE demonstrava condicionar seu apoio à indústria plástica a qualquer contra partida da empresa BRASKEM; **QUE** não se lembra de outras reuniões havidas com as pessoas citadas para tratar de temas correlatos ou quaisquer outros temas; **QUE** nunca intercedeu em favor de PAULO ROBERTO COSTA junto a parlamentares visando a manutenção do mesmo no cargo de diretor; **QUE** não conhece os genros de PAULO ROBERTO COSTA, HUMBERTO MESQUITA e MÁRCIO LEWKOWICZ; **QUE** se lembra de ter encontrado o ex-deputado JOÃO ALBERTO PIZZOLATTI, apenas em reuniões formais na Comissão de Minas e Energia, pouco tendo tratado com o mesmo; **QUE** nunca tratou ou conversou com nenhum assessor de JOÃO ALBERTO PIZZOLATTI; **QUE** não conhece nem nunca tratou com as pessoas de JAIME ALVES DE OLIVEIRA (JAIME CARECA), CARLOS ALEXANDRE (CARLOS CEARÁ), ADÁRICO NEGROMONTE, NELMA KODAMA, FERNANDO SOARES (FERNANDO BAIANO); **QUE** conheceu a pessoa de RAFAEL ANGULO LOPEZ, o qual se tratava de um assessor/mensageiro do Deputado JANENE; **QUE** em 2007, o declarante sai da BRASKEM e passa a integrar os quadros da ODEBRECHT, ocasião em que passa a ter contatos e fazer tratativas com o ex-deputado JANENE, no âmbito político, notadamente tratando de doações de campanha para políticos do PP - Partido Progressista; **QUE** JOSÉ JANENE já estava aposentado em decorrência de grave cardiopatia; **QUE** como já não se deslocava com frequência e facilidade, passou a ser valer de seu mensageiro RAFAEL ANGULO LOPEZ; **QUE** RAFAEL esteve no escritório do declarante, na sede da ODEBRECHT por cerca de quatro ou cinco oportunidades; **QUE** RAFAEL sempre aparecia sozinho; **QUE** RAFAEL levava ou buscava documentos relacionados a doações de campanha para o Partido Progressista - PP; **QUE** nessa época JANENE já havia se mudado para São Paulo e era líder do partido; **QUE** os documentos se restringiam a recibos de campanha e pedidos de doações manuscritas por JANENE; **QUE** nunca houve pedido de valores que não fossem relativos a doações de campanha; **QUE** nunca foi pedido

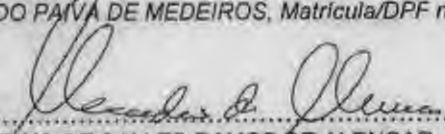


ao declarante comprovantes de transferências feitas pela BRASKEM para contas indicadas por JANENE ou YOUSSEF, no exterior; **QUE** não conhece as empresa GFD INVESTIMENTOS, MO CONSULTORIA, EMPREITEIRA RIGIDEZ e nem RCI SOFTWARE; **QUE** não conhece a pessoa de LEONARDO MEIRELLES; **QUE** não procedem as afirmações feitas por ALBERTO YOUSSEF de que a BRASKEM se beneficiou de preço de compra de NAFTA, praticado no mercado internacional, o qual seria inferior ao praticado no mercado interno; **QUE** nunca existiu preço praticado no mercado interno; **QUE** a metodologia de precificação utilizada tinha como base a referência ARA; **QUE** uma das brigas ou ponderações da BRASKEM era que a PETROBRÁS se valesse do preço de referência usado por um dos países produtores da NAFTA, a exemplo da ARGÉLIA, a qual é responsável pela venda de percentual da NAFTA importada pela BRASKEM, uma vez que a PETROBRÁS supre a BRASKEM com setenta por cento do que é adquirido; **QUE** entre os anos de 2002 a 2007, aproximadamente a BRASKEM adquiria NAFTA, tendo como concorrentes as empresas PETROQUÍMICA UNIÃO e COPESUL; **QUE** referidas empresas foram, posteriormente, incorporadas à BRASKEM; **QUE** o preço praticado para as duas empresas citadas era semelhante ao praticado para a BRASKEM; **QUE** todo o preço era baseado na referência ARA; **QUE** além do preço ARA havia uma variante por custo de logística. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Foi então advertido(a) da obrigatoriedade de comunicação de eventuais mudanças de endereço em face das prescrições do Art. 224 do CPP. Encerrado o presente que, lido e achado conforme, assinam com o(a) Declarante, na presença de seu(sua, s) advogado(a, s) AUGUSTO DE ARRUDA BOTELHO, inscrito na OAB/SP sob n° 206575, com escritório na RUA PEDROSO ALVARENGA, 900, 5 ANDAR, bairro ITAIM BIBI, CEP 1503000, São Paulo/SP, comercial(11) 30785404, celular(11) 991944941, com o(a) Representante do Ministério Público Distrito Federal SERGIO BRUNO CABRAL FERNANDES e, comigo, ALYSSON ELOY SIGNORETTI VIEIRA, Escrivão de Polícia Federal, Classe Especial, Matrícula/DPF n.º 6.038, lotado(a) e em exercício no(a) DPF/MG, que o lavrei.


AUTORIDADE POLICIAL :


DPF LEONARDO PAIVA DE MEDEIROS, Matrícula/DPF n.º 14.982

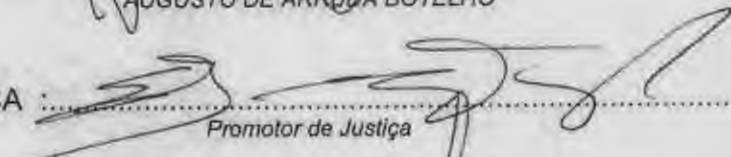
DECLARANTE


ALEXANDRINO DE SALLES RAMOS DE ALENCAR


ADVOGADO(A)


AUGUSTO DE ARRUDA BOTELHO

PROMOTOR DE JUSTIÇA :


Promotor de Justiça

ESCRIVÃO(A)


EPF ALYSSON ELOY SIGNORETTI VIEIRA, Matrícula/DPF n.º 6.038



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Federal

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é reprodução fiel do documento que foi
apresentado em original.
O referido é verdade e dou fé.

Curitiba/PR, 22 de junho de 2015.

Ana Cláudia de Campos
Escrivã de Polícia Federal
Classe Especial - Matrícula nº 11.107

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05675890

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(ATI, 13 DE EAB Nº 6.836/04)

ASSINATURA DO PORTADOR

REGISTRAÇÃO